



TERMO N° 05/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A NITERÓI PREV, inscrito no CNPJ sob o n° 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição n° 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.432.517/0001-07, situada na Rua Alameda Ásia, n° 164, Santana de Parnaíba, São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Financeiro, o Sr. Fernando José Coutinho Martins, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 24/2020**, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico n° 9900003755/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual ao Contrato n° 24/2020, relativo à prestação de serviços de locação de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Primeira, parágrafo segundo, do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.01

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6337

Nota de Empenho: 111/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 236.716,35 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 19.726,36 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 236.716,35 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 857.403,19 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 26/04/2024 a 25/04/2025, no valor correspondente à 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 25 de abril de 2024.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

Fernando José Coutinho Martins (25 de abril de 2024 15:05 ADT)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA: *Giannela Martins Madeira*
Mat.: 640649

TESTEMUNHA:

Simpres_NITERÓI PREV_3º Aditivo 10089

Relatório de auditoria final

2024-04-25

Criado em:	2024-04-25
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAABVbF6rjU3ufOxH-ftUewVkEC0I7bNrBT

Histórico de "Simpres_NITERÓI PREV_3º Aditivo 10089"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2024-04-25 - 17:49:20 GMT - Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2024-04-25 - 17:49:40 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2024-04-25 - 18:04:08 GMT - Endereço IP: 177.26.239.189
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar
2024-04-25 - 18:05:07 GMT - Endereço IP: 177.26.239.189
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2024-04-25 - 18:05:09 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.26.239.189
-  Contrato finalizado.
2024-04-25 - 18:05:09 GMT





PORTARIA PRESI nº 101/2024- Declarar, em aditamento à Portaria PRESI n.º 108/2023, publicada em 30/09/2023, que concedeu pensão a **ILZA AMADO MORAES**, viúva do ex - servidor **RICARDO JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES DE MORAES**, falecido em 09/08/2023, no cargo de Agente de Segurança QS - Câmara Municipal de Niterói, matrícula n.º 1007541-1, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **310000510/2023**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 06/2024; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e MAGMA ASSESSORIA LTDA como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste do Termo nº 06/2023, relativo à prestação de serviços de para fornecimento de licença de uso de software integrado, específico para Gestão Previdenciária; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte de Recurso: 1.802.50 - Nota de Empenho nº 114/2024; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900003900/2024 que se regerá pelo art. 57, inciso IV c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 05/2024; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 24/2020, relativo à prestação de serviços de locação de microcomputadores e suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 236.716,35 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6337 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.01 - Fonte de Recurso: 1.802.50 - Nota de Empenho nº 111/2024; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900003755/2024 que se regerá pelo art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900053695/2023 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900032800/2024 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900032496/2024 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900035522/2024 –INDEFERIDO
PROCESSO n.º 9900024044/2024 – ARQUIVADO NA FORMA DA LEI N.º 3.048/2013
PROCESSO n.º 9900031867/2024 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900034457/2024 –INDEFERIDO
PROCESSO n.º 9900032098/2024 –DEFERIDO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, em **R\$ 10.725,41** (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), a contar de 14/03/2024, pensão mensal a **NILSON DOS REIS**, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do DECRETO No 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, viúvo da ex - servidora **JURACI CELENTO DOS REIS**, aposentada no cargo de **PROFESSOR – I – ESP- VI**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 220.762-9, falecida em 23/06/2023, conforme parcela abaixo :

Total dos Proventos:

100% - Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 40, §7º, inciso I e o § 8º, da CRFB/88R\$ **10.725,41**

TOTAL.....R\$ 10.725,41

TETO DO RGPS - PORTARIA MTP/ME N.º 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

R\$ 8.069,33 (proventos da ex-servidora) + **R\$ 2.824,26** (35% de adicional de adicional por tempo de serviço) + **R\$ 1.210,40**(15% de parcela de direito pessoal de formação continuada) + **0,53** (parcela de direito pessoal) = **R\$ 12.104,52 – 7.507,49** (teto RGPS) = **R\$ 4.597,03 X 70% = R\$3.217,92 + R\$ 7.507,49 = R\$ 10.725,41**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 09/08/2023, em **R\$ 5.197,58** (cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) a pensão mensal de **ILZA AMADO MORAES**, viúva do ex-servidor **RICARDO JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES DE MORAES**, falecido em 09/08/2023, no cargo de Agente de Segurança QS - Câmara Municipal de Niterói, matrícula n.º 100754-1, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....R\$ **5.197,58**

TOTAL.....R\$ 5.197,58

(Vencimento do Cargo = **R\$ 2.809,50**) + (35% Adicional de Tempo de Serviço = **R\$ 983,33**) + (50% Parcela de Risco de Vida = **R\$1.404,75**) = **R\$ 5.197,58**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 08/02/2024, em **R\$ 5.595,59** (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), a pensão mensal de **PAULO IRAN DE BRITO MACHADO**, viúvo da ex – servidora **MARIA DO SOCORRO BRITO MACHADO**, aposentada no cargo de **PROFESSOR D, NÍVEL 05, CATEGORIA III – Fundação Municipal de Educação**, matrícula nº 219.370-4, falecida em 08/02/2024, conforme parcelas abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88R\$ **5.595,59**

TOTAL.....R\$ 5.595,59

(Vencimento do Cargo = **R\$ 4.144,49**) + (15% Parcela de Adicional Formação Continuada = **R\$ 621,67**) + (20% Adicional de Tempo de Serviço = **R\$ 828,90**) + (Parcela de Direito Pessoal Art. 3º da Lei Nº 1101/1992 = **R\$ 0,53**) = **R\$ 5.595,59**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 21/09/2023, em **R\$ 3.371,40** (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) a pensão mensal de **JORGE LUIZ ALMEIDA DE CARVALHO**, companheiro da ex – servidora **NICIA PINTO DA SILVA** aposentada no cargo de **COADJUNTO LEGISLATIVO – NÍVEL 2 – CATEGORIA III, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, matrícula nº 101.357-2, falecida em 21/09/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88.....R\$ **2.809,50**

Gratificação de adicional:

20% - Art. 143 da Resolução n.º 511/68, publicada em 16/03/1968, c/c com o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88.....R\$ **561,90**

TOTAL.....R\$ 3.371,40

R\$2.809,50 (proventos da ex-servidora) + **R\$ 561,90** (20% de adicional de tempo de serviço) = **R\$ 3.371,40**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 29/02/2024, em **R\$ 2.009,32**(dois mil e nove reais e trinta e dois centavos) a pensão mensal de **ARLINEA RIBEIRO NEVES**, viúva do ex - servidor, **ELENO DA SILVA NEVES**, aposentado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE – CLASSE A – REFERÊNCIA VIII – NÍVEL ELEMENTAR**, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 211.526-9, falecido em 29/02/2024, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88R\$ **2.009,32**

TOTAL.....R\$ 2.009,32

R\$ 1.488,39 (proventos do ex-servidor) + **R\$ 520,93** (35% de gratificação de adicional por tempo de serviço) = **R\$ 2.009,32**

FIXAÇÃO DE PENSÃO